

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2023.

Prezados Senhores,

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **TRIGONO DELPHOS INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o número 29.177.024/0001-00 ("Fundo"), serve-se da presente para convocar os Sr(s). Cotistas do Fundo a participar da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, que ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2023, às 10 horas ("Assembleia"), obedecidos os quóruns regulamentares, a fim de deliberarem, sobre a ordem do dia abaixo estabelecida:

1. Aprovar a realização da **cisão por passivo** do patrimônio líquido do Fundo com versão da parcela de seu patrimônio para a **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO TRÍGONO DELPHOS INCOME 60 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, fundo em fase de constituição, o qual terá o seu CNPJ atribuído pela CVM e será registrado conforme a Resolução CVM 175 ("Fundo Incorporador"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Praia de Botafogo, 501, 5º andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006 ("BTG Pactual").
2. A parcela do patrimônio do Fundo, a ser vertida para o Fundo Incorporador corresponderá a 100% (cem por cento) das cotas detidas por determinados cotistas do Fundo.
3. A incorporação da parcela cindida do Fundo, pelo Fundo Incorporador, está condicionada à deliberação da Administradora deste último, BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, aprovando a incorporação, com a subsequente incorporação da parcela cindida, emitindo-se cotas do Fundo Incorporador, a serem distribuídas ao cotista retirante, na proporção da participação de cada um no valor da parcela cindida do Fundo, na data da cisão, de acordo com o valor das cotas do Fundo Incorporador, na mesma data.
4. Fica aprovado que, a partir da data da cisão, todos os direitos e obrigações do cotista retirante serão sucedidos ao Fundo Incorporador.
5. Fica a Administradora autorizada a levantar, na data da cisão, demonstrações contábeis do Fundo, as quais darão suporte à realização da cisão ora deliberada. As demonstrações contábeis deverão ser auditadas, em conformidade com o art. 135 da Instrução CVM nº 555/14.

Ressaltamos que V.Sa. deverá manifestar seus votos através de manifestação formal de voto, na forma anexa, devendo a mesma ser encaminhada para o seu distribuidor, até o horário da Assembleia.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, bem como para disponibilizar a documentação pertinente. Em caso de dúvidas, consulte o gerente de relacionamento do seu distribuidor.

Atenciosamente,
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

BTG Pactual

Praia de Botafogo, 501 - 6º Andar | Torre Corcovado - Botafogo | 22250-040 | Rio de Janeiro - RJ - Brasil
SAC: 0800 772 2827 | Ouvidoria: 0800 722 0048 | btgpactual.com

- Administradora -

TRIGONO DELPHOS INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

- CNPJ nº 29.177.024/0001-00 -

MANIFESTAÇÃO DE VOTO NA ASSEMBLEIA GERAL DE
COTISTAS, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ:

DELIBERAÇÕES:

1. Aprovar a realização da **cisão por passivo** do patrimônio líquido do Fundo com versão da parcela de seu patrimônio para a **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO TRÍGONO DELPHOS INCOME 60 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, fundo em fase de constituição, o qual terá o seu CNPJ atribuído pela CVM e será registrado conforme a Resolução CVM 175 ("Fundo Incorporador"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Praia de Botafogo, 501, 5º andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006 ("BTG Pactual").

APROVAR ☐

ABSTER-SE ☐

CONTRA ☐

2. A parcela do patrimônio do Fundo, a ser vertida para o Fundo Incorporador corresponderá a 100% (cem por cento) das cotas detidas por determinados cotistas do Fundo.

APROVAR ☐

ABSTER-SE ☐

CONTRA ☐

3. A incorporação da parcela cindida do Fundo, pelo Fundo Incorporador, está condicionada à deliberação da Administradora deste último, BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, aprovando a incorporação, com a subsequente incorporação da parcela cindida, emitindo-se cotas do Fundo Incorporador, a serem distribuídas ao cotista retirante, na proporção da participação de cada um no valor da parcela cindida do Fundo, na data da cisão, de acordo com o valor das cotas do Fundo Incorporador, na mesma data.

APROVAR ☐

ABSTER-SE ☐

CONTRA ☐

4. Fica aprovado que, a partir da data da cisão, todos os direitos e obrigações do cotista retirante serão sucedidos ao Fundo Incorporador.

APROVAR ☐
ABSTER-SE ☐
CONTRA ☐

5. Fica a Administradora autorizada a levantar, na data da cisão, demonstrações contábeis do Fundo, as quais darão suporte à realização da cisão ora deliberada. As demonstrações contábeis deverão ser auditadas, em conformidade com o art. 135 da Instrução CVM nº 555/14.

APROVAR ☐
ABSTER-SE ☐
CONTRA ☐

Fica a Administradora autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações aqui previstas.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura